



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.753, de 30 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - O Comitê Municipal do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância, encarregado de organizar e planejar intersetorialmente atividades que levem informação e orientação à comunidade sobre a importância de investir na primeira infância, fica composto pelos membros abaixo indicados, sendo presidido pelo Articulador Local:

- 1) Articuladora: Luana de Freitas;
Suplente: Isabela Gregio Frederico.
- 2) Representantes do Departamento da Saúde:
Maria Cecília Gaboardi de Camargo; e
Leticia Savaris Tonani;
- 3) Representantes do Departamento de Educação:
Alexandra Pires de Oliveira Zipolato;
Carolina Zuiani Rossi;
Thais Cibele Zipolato de Oliveira; e
Vera Lúcia Barbosa dos Santos;
- 4) Representante do Departamento de Ação e Inclusão Social:

Monique Anniele Molena; e
Zilma Vieira Elias Costa.

Art. 2º - O objetivo do Comitê é mobilizar toda a sociedade a apoiar as gestantes e crianças até os 3 (três) anos, capacitar profissionais de vários serviços de atendimento para aprimoramento e integração de práticas, de forma a contribuir para o desenvolvimento integral da criança.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Comitê serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 30 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 30 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 22/10/2024 PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1.195, de 21 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.” [...]

LEIA-SE:

Portaria nº 1.195, de 21 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.” [...]

Portaria nº 1.199, de 31 de outubro de 2024.

“Concede licença prêmio.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.592/2024;

RESOLVO :

Art. 1º - Fica concedida à senhora **Rosangela do Nascimento Cordeiro**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir de 4 de novembro de 2024, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.200, de 31 de outubro de 2024.

“Concede licença prêmio.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1568

Página 3 de 3

e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.593/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedida à senhora **Thais Pellison Frare de Godoy**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir de 4 de novembro de 2024, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de outubro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de outubro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1335/08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de marmitex aos servidores para o exercício de 2025.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/11/2024 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 01/11/2024 e retirada nos sites:

www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 31 de novembro de 2024.

Profº Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal